



Alameda São Boaventura, 81
Fonseca, Niterói, CEP: 24130-005
Tel.: (21) 2199-3300
www.setrerj.org.br



A gentileza no trânsito
depende de todos nós.

*Como cliente,
faça sua parte!*

Veículo: DORJ
Data: 13/01/2014
Caderno: Parte I
Página: 01
Título: Correção do Decreto nº 44.555
de 09 de janeiro de 2014 – Fixa o valor
do Bilhete Único Intermunicipal.

***DECRETO Nº 44.555 DE 09 DE JANEIRO DE 2014**

FIXA O VALOR DO BILHETE ÚNICO INTER- MUNICIPAL, A PARTIR DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo nº E-10/001/29/2014,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 5º da Lei nº 5.628, de 29 de dezembro de 2009, que determina a correção do Bilhete Único; e
- que a variação do IPCA nos últimos 12 meses foi de 5,774%.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustado o valor do Bilhete Único instituído pela Lei nº 5.628, de 29 de dezembro de 2009, a partir de 10 de fevereiro de 2014, para R\$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2014

SÉRGIO CABRAL
Governador

*Republicado por ter saído com incorreção no D.O. de 10/01/2014.
Id: 1615489